**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um**,** na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº s 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021,** do **PROCESSO Nº 10/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE SOCORRO E MONITORES, DESCRITOS EM ANEXO I E CRONOGRAMA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **NADIR BEGNINI MARTINI ME** situada na Linha Baia Baixa, s/n , interior, município de Ponte Serrada /SC inscrita no CNPJ sob nº 05.490.877/0001-21, cuja proposta foi classificada em 1**º lugar** para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas:

| **Item** | **Descrição** | **Ref.** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 5 | BAIA BAIXA MATUTINO: PERCURSO IDA E VOLTA, SAINDO DA PROPRIEDADE DO SR. MARTINI, PASSANDO NA PROPRIEDADE DO SR. REBELATTO, RETORNANDO Á IGREJA. VESPERTINO: PERCURSO IDA E VOLTA, SAINDO DA IGREJA BAIA BAIXA, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SR. DE BISPO, PROPRIEDADE DO SR. CALIARI, RETORNANDO A IGREJA. VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: MATUTINO, VESPERTINO. TOTAL DE QUILOMETRAGEM: 67,40 KM/RODADOS DIA | KM | 13.5000 | 5,68 | 76.680,00 |
| **Valor Total Registrado** | | | | | **76.680,00** |

Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93:

1. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração;
2. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 20 de março de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **ALCEU ALBERTO WRUBEL**  **Prefeito Municipal**  **CONTRATANTE** | **NADIR BEGNINI MARTINI**  **NADIR B.MARTINI ME**  **CONTRATADA** |

Analisado e Aprovado:

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**

OAB/SC 23.051